



PROJETO DE LEI Nº.

DE

DE 2024.

Institui o "Projeto Sala Verde" no estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no estado de Goiás o "Projeto Sala Verde".

Parágrafo único. O estado deverá disponibilizar, em parceria com os municípios, uma sala ou espaço físico adequado para abrigar e desenvolver as atividades.

- **Art. 2°** O projeto ficará apto para estabelecer parcerias municipais, estaduais ou federais com as devidas pastas orçamentárias.
- **Art. 3°** O "Projeto Sala Verde" tem por finalidade levantar indicadores ambientais, implantar ações que contribuam com a preservação das áreas ambientais dos municípios, podendo fazer parcerias com organizações sociais, setor privado, sindicatos rurais, conselhos regionais e nacionais do meio ambiente.
- Art. 4° Todas as ações do Projeto deverão destacar a importância Agenda 2030 e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização Das Nações Unidas (ONU).
- Art. 5° Todas as ações do Projeto deverão abordar a importância de preservação do Cerrado, da Mata Atlântica, da Amazônia e dos Biomas Naturais do estado e dos Municípios sede do "Projeto Sala Verde".
- Art. 6° As atividades e campanhas do "Projeto Sala Verde" abordarão os temas ambientais: queimadas, água, esgoto, desmatamento, reflorestamento, resíduos sólidos, energias renováveis, agricultura familiar, poluição em geral, a importância da fauna e flora assim como dos povos originários do estado de Goiás.
- Art. 7° O "Projeto Sala Verde" poderá receber outros projetos ambientais existentes nos municípios e no estado dentro de sua sede.
 - Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.







SALA DAS SESSÕES, em

de 2024.

Rosângela Rezende Deputada Estadual Líder do AGIR

de









JUSTIFICATIVA

É imprescindível apoiarmos a criação de espaços físicos para incentivar as causas ambientais e sustentáveis de nosso estado. Bem como apoiar os conselhos municipais e as ações de grupos que trabalham pelas causas socioambientais, pensando não só na geração atual, mas principalmente nas gerações futuras.

É crucial conscientizar cada vez mais sobre a finitude dos recursos naturais e os impactos do abuso em relação à natureza. O aquecimento global já resultou em inúmeras catástrofes em todo o mundo, incluindo nosso estado, que infelizmente se tornou parte dessa triste estatística.

Nesse contexto, o "Projeto Sala Verde" surge como uma iniciativa concreta para centralizar essas ações em uma sede física, fortalecendo o trabalho nos municípios goianos. Seu objetivo principal é promover o desenvolvimento da sustentabilidade e a preservação da fauna, flora e do meio ambiente em geral. Dessa forma, contribuímos para um planeta menos poluído e mais respeitoso com seus recursos naturais, além de fomentar a conscientização cidadã e ações positivas que reverberam desde as cidades até níveis estaduais, nacionais e globais.

Diante da importância e do potencial dessa proposta, contamos com o apoio dos nobres colegas Deputados para sua aprovação, visando atender às necessidades da população de Goiás e promover um futuro mais sustentável e equilibrado para todos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 3200310039003300340036003A005000

Assinado eletronicamente por ROSANGELA DE REZENDE AMORIM em 17/04/2024 13:21 Checksum: E9101517E25AFFB10436CED647CD996DAA38E8FFEE3D7C1892F13BE0ED814C60

